

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAXÁ DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL da.cefet.automacao@gmail.com

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DO CEFET-MG / UNIDADE ARAXÁ – 2021

I – DAS ELEIÇÕES

- **Art. 1°** O presente regulamento contém as normas para realização da eleição dos membros Discentes do Colegiado do Curso de Engenharia de Automação Industrial do CEFET-MG / Unidade Araxá para 2021.
- **Art. 2°** Será eleita para compor o Colegiado do Curso 1 (uma) única chapa de discentes, composta por um(a) titular e um(a) suplente, que estejam regularmente matriculados no curso de Graduação em Engenharia de Automação Industrial ofertado pelo CEFET-MG / Unidade Araxá.
 - § 1 Tanto para candidato(a) quanto para eleitor(a), é vedada a participação de discentes com matrícula trancada ou sob regime de licença.
- **Art. 3º** Todos(as) os(as) representantes discentes junto ao Colegiado do Curso de Engenharia de Automação Industrial serão eleitos/as por seus respectivos pares, mediante a inscrição de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a representante titular e seu(sua) respectivo(a) suplente.
- **Art. 4°** De acordo com o Comitê Gestor de Crise, instituído pela Portaria DIR 201/2020, através do Memorando Circular N°125/2020, está suspensa qualquer atividade dentro dos Campi da Instituição, tendo sido instituído assim o Trabalho Remoto. Desta forma, a fim de se manter o processo democrático, as eleições para representantes estudantis do colegiado do curso de Engenharia de Automação Industrial do CEFET-MG/Unidade Araxá acontecerá de forma indireta.

II - DA INSCRIÇÃO

- **Art. 5°** A inscrição dos(as) candidatos(as) discentes será feita por chapas compostas de titular e suplente, em formulário próprio a ser disponibilizado pelo DA-Automação, até o prazo máximo de 12:00 horas do dia 19 de janeiro de 2021, no formulário eletrônico https://forms.gle/croUafmaDH8iKVDD6.
- **Art. 6º** Encerrado o prazo referido no Artigo 5º e havendo inscrição de somente 1 (uma) única chapa, esta será considerada eleita, sem necessidade de votação, devendo o DA Automação homologar o resultado.

III - DA VOTAÇÃO

- **Art. 7**° A eleição das chapas de discentes será de responsabilidade do DA Automação, em seu papel como Representação Estudantil reconhecida pelos discentes do Curso.
 - § 1° Os(As) interessados(as) em ocupar o cargo do colegiado poderão passar por uma entrevista, sob responsabilidade do DA Automação.

IV – DA APURAÇÃO



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAXÁ DIRETÓRIO ACADÊMICO DO CURSO ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL da.cefet.automacao@gmail.com

Art. 8° – A indicação deve ser oficializada pelo DA Automação até o dia 20 de janeiro de 2021 e o seu resultado deverá ser encaminhado á Direção e a Coordenação do Curso de Engenharia de Automação Industrial do CEFETMG / Unidade Araxá.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 9°** A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até às 18 horas do dia 20 de janeiro de 2021, à Comissão Eleitoral, por escrito, com justificativa e devidamente assinada.
- **Art. 10** Os casos omissos serão resolvidos pela Representação Estudantil reconhecida pelos discentes do curso (DA Automação).

Araxá, 14 de janeiro de 2021.

Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia de Automação Industrial.

VI - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Regulamento	14 de janeiro de 2021
Prazo para impugnação das normas do Regulamento	19 de janeiro de 2021, até as 18:00
Inscrição dos candidatos em formulário eletrônico	14 a 19 de janeiro de 2021, até as 18:00
Homologação e divulgação das inscrições	20 de janeiro de 2021, até as 18:00
Votação e oficialização do resultado	20 de janeiro de 2021, até as 22:00